



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº046/2020

EDITAMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

REVOGADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI'S VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS."

Data do Edital: 26/11/2020

DATA DE ABERTURA : 11/12/2020 AS 09:00

HORAS -PROTOCOLO :08:30 HORAS



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 041/2020

Palmital, 19 de Outubro 2020.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 002/2020 de autoria da Secretária Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, a qual requer que seja realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1535

Em 20 de 10 de 20

Odin


JESSICA FERNANDA MONTEIRO

Departamento Licitação da Central de Controle

Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1223
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

000002

Ofício N°002/2020

Palmital, 30 de setembro de 2020.

De: Posto de Identificação 704

Para: Silvania Schimitz de souza

Assunto: **Aquisição de Equipamentos de Informática**

Venho através do presente, solicitar a vossa senhoria a reiteração do ofício 001/2020, referente à aquisição de equipamentos conforme especificações em anexo, para implantação do Posto de Identificação Totalmente Informatizado.

Visando atender ao Decreto 9.278/18.

Sem mais delongas, desde já agradeço sua especial atenção.

Janete Gislaine da S. Minichik
Chefe do Posto 704 de Palmital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 2444.....

Em 30/09/2020

ASSINATURA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



POSTO DE IDENTIFICAÇÃO TOTALMENTE INFORMATIZADO
ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA

000005



POSTO DE IDENTIFICAÇÃO TOTALMENTE INFORMATIZADO
ANEXO II - EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



A empresa fornecedora do atual sistema de biometria homologou os seguintes equipamentos compatíveis:

EQUIPAMENTO	FINALIDADE	MODELOS HOMOLOGADOS
WEBCAM	<u>solicitação</u> da Carteira de Identidade	- Microsoft LifeCam HD-3000 - Microsoft LifeCam HD-5000 - Logitech HD Pro C925e - C3 Tech FULL HD 1080P
ESCÂNER DE DOCUMENTOS	<u>solicitação</u> da Carteira de Identidade	- Epson V370 Photo - Epson Perfection V33 - Epson Perfection V19 - Canon Lide 220 - Canon Pixma E481
ESCÂNER BIOMÉTRICO	<u>solicitação e/ou entrega</u> da Carteira de Identidade	- Nitgen eNBioScan-F Roll (HF DU 07) - Integrated Biometrics Watson Mini - Nitgen eNBioScan-D Plus
ESCÂNER BIOMÉTRICO	somente <u>entrega</u> da Carteira de Identidade	- Lumidigm V302 e V311 - Futronic FS88 - Nitgen Hamster DX - Green Bit Dacty ID 20 - SecuGen Corporation hamster pro hu20



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



As especificações técnicas estabelecidas para os equipamentos que compõem uma estação de trabalho foram transcritas dos seguintes documentos:

- Objeto Técnico da CELEPAR nº 1.111.260/v01-DTI/GTIC/COPIS de 07/08/2019 (itens 1 a 7)
- Objeto Técnico da CELEPAR nº 1.004.025/v02-DTI/GTIC/COPIS de 26/09/2018 (item 8)

1) COMPUTADOR (CPU)

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Processador de 64 bits:

1.1 Arquitetura “desktop”;

1.2 Plataforma Intel:

1.2.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz;

1.2.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB;

1.2.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador.

1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

2 Motherboard:

2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido;

2.2 Deverá implementar:

2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;

2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;

2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS.

2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:

2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;

2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos:

2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;

2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;

2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente.

2.5 Controladora de áudio analógico:

2.5.1 1 (uma) saída estéreo;

2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;

2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo.

2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM.

2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:

2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;

2.7.2 Versão 2.0 ou superior.

2.8 Chipset:

2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;

2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;

2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);

2.9 BIOS:

2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;

2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;

2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).

3 Interface de rede interna:

3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;

3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;

3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);

3.4 Conector RJ-45.

4 Controladora de vídeo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



4.1 On-board;

4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;

4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;

4.4 1,5 GB de memória compartilhada;

4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;

4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.

5 Memória RAM:

5.1 DDR4, 2.133 MHz;

5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;

5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.

6 Unidade de disco rígido:

6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;

6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento;

6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;

6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;

6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s.

7 Gabinete:

7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete;

7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;

7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;

7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo.

7.5 Fonte bivolt (127 e 220 V):

7.5.1 Com correção de fator de potência ativo;

7.5.2 Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;

7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados;

7.5.5 Cabo de força NBR-14.136.

7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);

7.6.1 A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos.

7.7 Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade).

7.8 Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.

3 Periféricos:

8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado;

8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2;

8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;

8.4 Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.

9 Compatibilidade:

.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;

9.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> ou endereço que porventura venha a substituir o citado.

10 Sistema operacional:

10.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



10.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

10.3 O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece.

11 Certificações e requisitos de qualidade:

11.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:

11.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);

11.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);

11.1.3 Eficiência Energética.

11.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:

11.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;

11.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;

11.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro.

11.3 O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – <http://www.epeat.net>), na categoria Gold.

11.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G):

11.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar as interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados;

11.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br;

11.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.

11.5 As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



- 11.5.1 Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;
- 11.5.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema;
- 11.5.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira;
- 11.5.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

11.6 Requisitos de qualidade:

11.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, urações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

12 Manuais, drivers e acessórios:

- 12.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
- 12.2 Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

2) MONITOR

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Monitor:

- 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;
- 1.2 Tecnologia de iluminação LED;
- 1.3 Matriz ativa;
- 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080;
- 1.5 Contraste:
 - 1.5.1 Estático: 1.000:1;
 - 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;



- 1.6 Luminância de 250 cd/m²;
- 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;
- 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;
- 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;
- 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;
- 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;
- 1.12 Cabo de força NBR-14.136;
- 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;
- 1.14 Pedestal:
 - 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
 - 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm;
 - 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°;
 - 1.14.4 Cor predominante do monitor.
- 2 Manuais, drivers e acessórios:
 - 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 - 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

3) IMPRESSORA

Características mínimas obrigatórias:

- 1 Tecnologia:
 - 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera.
- 2 Impressora Monocromática Integrada:
 - 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;
 - 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;
 - 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



- 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);
- 2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;
- 2.6 Aceitar papéis com gramatura:
 - 2.6.1 De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;
 - 2.6.2 De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso.;
- 2.7 Capacidade das gavetas de entrada:
 - 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiúso;
 - 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;
- 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas;
- 2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas;
- 2.10 O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752;
- 2.11 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário.
- 3 Módulo de gerenciamento:
 - 3.1 Com tela de LCD;
 - 3.2 Memória RAM instalada de 512 MB;
 - 3.3 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);
 - 3.4 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2.
- 4 Interface de rede interna:
 - 4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;
 - 4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);
 - 4.3 Conector RJ-45.
- 5 Compatibilidade:
 - 5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux.
- 6 Manuais, drivers e acessórios:
 - 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 - 6.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.



4) ESCÂNER DE DOCUMENTOS

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Captador de imagens:

- 1.1 Vidro de exposição (flatbed);
- 1.2 Conectividade USB 2.0;
- 1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);
- 1.4 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;
- 1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;
- 1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA;
- 1.7 Capacidade de capturar fotografias.

2 Software de digitalização com as funcionalidades:

- 2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);
- 2.2 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;
- 2.3 Correção de ângulo/inclinação;
- 2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;
- 2.5 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;
- 2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco;
- 2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;
- 2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;
- 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;
- 2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus.

3 Compatibilidade:

- 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Professional e 10.

4 Manuais, drivers e acessórios:

- 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
- 4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.



5) ESCÂNER BIOMÉTRICO (solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade)

Características mínimas obrigatórias:

1 Funcionalidade do Equipamento:

- 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;
- 1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;
- 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;
- 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;
- 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;
- 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);
- 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (*frame rate*) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo).

2 Características Construtivas:

- 2.1 Interface USB 2.0;
- 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;
- 2.3 Deve atender os padrões internacionais : FCC, CE, PIV- FBI;
- 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs) : Apêndice F.

3 Conectividade e Cabo:

- 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;
- 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.

4 Compatibilidade:

- 4.1 Possuir *driver* compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 Professional e 10 de 64 bits.

5 Homologação:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior.

3 Interface:

3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo.

4 Manuais, drivers e acessórios:

4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

4.2 Possuir *driver* compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Professional e 10 de 32 e 64 bits.

7) BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Banner padrão fotográfico para identidade;

2 Fundo de cor branca fosca;

3 Dimensões: 1,50m (altura) x 1,00m (largura);

4 Tripé com regulagem de altura.

8) ESCÂNER BIOMÉTRICO (somente entrega da Carteira de Identidade)

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Funcionalidade do Equipamento:

1.1 Tipo óptico que permita a captura da impressão digital no modo pousado;

1.2 Sensor de presença de impressão digital (Auto-On);

1.3 Realizar funções de *Extract* e *Match* de minúcias de digitais;

1.4 As imagens de impressões digitais deverão ter resolução mínima de 500 DPI;

1.5 Níveis de escala de cinza: (8 bits gray level);

1.6 Tamanho da imagem mínimo: 248 x 292 pixels;

1.7 Deve atender os padrões internacionais : FCC e CE.

2 Características Construtivas:

000020

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

Página: 1

CNPJ: 74.085.358/0001-09 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 2525 2525 - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-070

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL

1,00 UND

CEPROLAST

15/12/2020

180,00

180,00

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branca fosca;
3 Dimensões: 1,50m (altura) x 1,00m (largura); 4 Tripé com regulagem de altura.

COMPUTADOR (CPU)

1,00 UND

CORPC

15/12/2020

3.800,00

3.800,00

Características Mínimas Obrigatórias:

1Processador de 64 bits:

Arquitetura "desktop";

Plataforma Intel:

Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz;

Memória Smart Cache de 6,0 MB;

Serão aceitas gerações e versões superiores do processador.

Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo
fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do
processador.

2Motherboard:

System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido;

Deverá implementar:

Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;

Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este
não poderá ser alterado nem removido;

Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o
computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS.

Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:

2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com
velocidade 6,0 Gb/s;

Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado.

Controladora USB com suporte a dispositivos externos:

2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;

4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;

A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais
dispositivos diretamente.

Controladora de áudio analógico:

1 (uma) saída estéreo;

1 (uma) entrada de microfone;

Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso
simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo.

Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM.

Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido;

Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção
do módulo;

Versão 2.0 ou superior.

Chipset:

74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP
Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP 85301-070 LARANJEIRAS DO SUL - PR

NB

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

000039
CNPJ: 14.085.358/0001-09 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 2525 2525 - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-070

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;
Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);
BIOS:
UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;
Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3
Interface de rede interna:
Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/ITX;
Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);
Conector RJ-45.
4Controladora de vídeo:

On-board;
2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou Display Port;
Suporte simultâneo a 2 monitores;
1,5 GB de memória compartilhada;
Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;
Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM:
5.1 DDR4, 2.133 MHz;
2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;
Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6
Unidade de disco rígido:
Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;
Compatível com a controladora fornecida no equipamento;
Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;
Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;
Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete:
Com slot de segurança furado no próprio gabinete para trava tipo "Kensington", que trav e todas as partes do gabinete;
Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;
6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;
Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo.
Fonte bivolt (127 e 220 V);
Com correção de fator de potência ativo;
Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;

14.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP
RUA 7 DE SETEMBRO 2525 Centro
CEP 85301-070 LARANJEIRAS DO SUL PR

JB

000022

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 74.085.358/0001-09 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 2525 2525 - - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-070
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:
Telefone: Fax: Celular:
Telefone contador:

Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
Cabo de força NBR-14.136.

Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);
A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos.

Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade).

Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.

8Periféricos:

Mouse óptico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado;

Teclado com interface USB, padrão ABNT 2;

O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;

Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.

9Compatibilidade:

Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website

<https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> ou endereço que porventura venha a substituir o citado.

10Sistema operacional:

Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProductKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv;

O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece.

11Certificações e requisitos de qualidade:

Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:

Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);

Compatibilidadecom a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);

Eficiência Energética.

74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO E
BAVARESCO LTDA EPP
LARANJEIRAS DO SUL - PR
CEP 85301-070

NPB

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 74.085.358/0001-09 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 2525 2525 - - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-070
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:
Telefone: Fax: Celular:
Telefone contador:

Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro.
O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool - http://www.epeat.net), na categoria Gold.
Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G);
A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados;
O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br;
O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.
As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:

Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;
Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema;
Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira;
Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.
Requisitos de qualidade:
Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

12 Manuais, drivers e acessórios:
Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

ESCANER DE DOCUMENTOS

Características Mínimas Obrigatórias:

Captador de imagens:
Vidro de exposição (flatbed);
Conectividade USB 2.0;
Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);
Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;
Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;

Table with 5 columns: Quantity (1,00 UND), Brand (CANON), Date (15/12/2020), Price (1.200,00), and Total (1.200,00).

Stamp: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP, RUA 7 DE SETEMBRO 2525 2525 - LARANJEIRAS DO SUL/PR, CEP 85301-070

Handwritten signature/initials.

000024

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 74.085.358/0001-09 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 2525 2525 - - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-070

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:
Telefone:

Fax:

Celular:
Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Suporte a driver TWAIN / WIA;
 Capacidade de capturar fotografias.
 Software de digitalização com as funcionalidades:
 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);
 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;
 Correção de ângulo/inclinação;
 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;
 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;
 Detecção e eliminação de páginas em branco;
 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;
 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;
 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;
 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. 3 Compatibilidade:
 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Professional e 10. 4
 Manuais, drivers e acessórios:
 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os
 componentes adquiridos;
 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

IMPRESSORA

1,00 UND LEXMARK

15/12/2020

3.000,00

3.000,00

Características mínimas obrigatórias:

Tecnologia:

Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. 2 Impressora Monocromática Integrada:

Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;

Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;

Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;

Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);

Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;

Aceitar papéis com gramatura:

De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;

De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso.;

Capacidade das gavetas de entrada:

100 (cem) folhas para gaveta multiúso;

500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;

Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas;

Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas;

O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000

páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752;

Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário. 3

Módulo de gerenciamento:

Com tela de LCD;

Memória RAM instalada de 512 MB;

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
 RUA 7 DE SETEMBRO 2525 2525 - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-070
 FONE (41) 3011-1111
 E-MAIL: nelson@nba.com.br

0000025

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

Página: 6

CNPJ: 74.085.358/0001-09 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 2525 2525 - - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-070

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);
Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2. 4 Interface de rede interna:
Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;
Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);
Conector RJ-45. 5 Compatibilidade:
5.1 Com fias de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. 6 Manuais, drivers e acessórios:
Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

MONITOR

1,00 UND AOC

15/12/2020

1.400,00

1.400,00

Características Mínimas Obrigatórias:

Monitor:
LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;
Tecnologia de iluminação LED;
Matriz ativa;
Resolução nativa de 1.920 x 1.080;
Contraste:
1.5.1 Estático: 1.000:1;
1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;
Luminância de 250 cd/m2;
Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;
Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;
Entrada digital DVI ou Display Port ou HDMI;
Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;
Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;
Cabo de força NBR-14.136;
Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;

Pedestal:

Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);

Regulagem de altura de 100 mm;

Regulagem de inclinação de -2° a +15°;

Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

WEBCAM

1,00 UND BLUECASE

15/12/2020

650,00

650,00

Características Mínimas Obrigatórias:

Câmera

RECEBIDO
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 000039
14/10/2020

NB

00:0026

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 74.085.358/0001-09 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 2525 2525 - - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-070

Inscrição Estadual:

Contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

E-mail:
Telefone: Fax: Celular:
Telefone contador:

Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels);
Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels);
Taxa de quadros mínimos de 30 fps;
Compactação de vídeo H.264;
Correção automática para pouca luz;
Lente com foco automático;
Zoom digital por software;
Microfone embutido;
Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade:
Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 Professional de 32/64 bits;
Compatibilidade com DirectX9 ou superior. 3 Interface:
3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4
Manuais, drivers e acessórios:
Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
Possuir driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Professional e 10 de 32 e 64 bits.

Quantidade Unid Marca Modelo Validade Preço Unitário Preço Total

TOTAL DA PROPOSTA: 10.230,00

Stamp: MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDADA EM 1962
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
CENTRAL - PALMITAL - PR
CEP 85301-000

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Fornecedor:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 primeiro andar - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 50406481385

Contador:

E-mail: infobit@infobit.net.br

Telefone: 36572422

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL	1,00	UND	TTM180SA	TT160	07/11/2020	944,00	944,00

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branca fosca;
 3 Dimensões: 1,50m (altura) x 1,00m (largura); 4 Tripé com regulagem de altura.

COMPUTADOR (CPU)

1,00 UND positivo master C6200 07/11/2020 4.320,00 4.320,00

Características Mínimas Obrigatórias:

1Processador de 64 bits:

Arquitetura "desktop";

Plataforma Intel:

Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz;

Memória Smart Cache de 6,0 MB;

Serão aceitas gerações e versões superiores do processador.

Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

2Motherboard:

System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido;

Deverá implementar:

Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;

Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;

Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS.

Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:

2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;

Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado.

Controladora USB com suporte a dispositivos externos:

2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;

4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;

A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente.

Controladora de áudio analógico:

1 (uma) saída estéreo;

1 (uma) entrada de microfone;

Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo.

Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM.

Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:

Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;

Versão 2.0 ou superior.

Chipset:

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Fornecedor: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

E-mail: infobit@infobit.net.br

Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 primeiro andar - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Telefone: 36572422

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 50406481385

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador of ertado;
Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);
BIOS:
UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;
Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3
Interface de rede interna:
Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;
Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);
Conector RJ-45.
4Controladora de vídeo:

On-board;
2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou Display Port;
Suporte simultâneo a 2 monitores;
1,5 GB de memória compartilhada;
Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;
Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM:
5.1 DDR4, 2.133 MHz;
2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;
Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6
Unidade de disco rígido:
Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;
Compatível com a controladora fornecida no equipamento;
Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;
Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;
Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete:
Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete;
Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;
6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;
Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo.
Fonte bivolt (127 e 220 V):
Com correção de fator de potência ativo;
Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadsolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento of ertado;

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 10.902.446/0001-65 Fornecedor : VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Endereço : RUA OSORIO BRASILEIRO 11 primeiro andar - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 50406481385

Contador:

E-mail: infobit@infobit.net.br

Telefone: 36572422

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;

Com capacidade de suportar os componentes solicitados;

Cabo de força NBR-14.136.

Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);

A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos.

Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade).

Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.

8Periféricos:

Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado;

Teclado com interface USB, padrão ABNT 2;

O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;

Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.

9Compatibilidade:

Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website <https://sy.sdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> ou endereço que porventura venha a substituir o citado.

10Sistema operacional:

Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produckey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv;

O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece.

11Certificações e requisitos de qualidade:

Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:

Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);

CompatibilidadecomnormalEC61000(EmissãoEletromagnéticaede Radiofrequência);

Eficiência Energética.

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 10.902.446/0001-65 Fornecedor : VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Endereço : RUA OSORIO BRASILEIRO 11 primeiro andar - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 50406481385

Contador:

E-mail: infobit@infobit.net.br

Telefone: 36572422

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:

Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;

Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;

Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro.

O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – <http://www.epeat.net>), na categoria Gold.

Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G);

A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados;

O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br;

O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.

As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:

Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;

Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema;

Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira;

Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

Requisitos de qualidade:

Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

12 Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

ESCANER BIOMETRICO (SOLICITAÇÃO E/OU ENTREGA DA CARTEIRA DE

1,00 UND Futronic

FS80H

07/11/2020

1.176,00

1.176,00

Características mínimas obrigatórias:

Funcionalidade do Equipamento:

Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;

Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;

O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;

O dispositivo e o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

000039

CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Fornecedor :** VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço : RUA OSORIO BRASILEIRO 11 primeiro andar - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 50406481385 **Contador:**

E-mail: infobit@infobit.net.br
Telefone: 36572422 **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;
 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);
 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps
 (frames por segundo).
Características Construtivas:
 Interface USB 2.0;
 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x38.1 mm) de
 área efetiva da imagem capturada;
 Deve atender os padrões internacionais : FCC, CE, PIV- FBI;
 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs) : Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo;
 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;
 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta
 durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.
Compatibilidade:
 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 Professional
 e 10 de 64 bits.
Homologação:
 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas
 operacionais acima.
Manuais, drivers e acessórios:
 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os
 componentes adquiridos;
 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;
 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do
 dispositivo;
 Indicação no site do fabricante do produto proposto.

Este equipamento é compatível para solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade ESCANER BIOMÉTRICO (SOMENTE ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)	1,00	UND	NITGEN HAMSTER DXO	FINGKEY HAMSTER DX	07/11/2020	960,00	960,00
---	------	-----	--------------------	--------------------	------------	--------	--------

Características Mínimas Obrigatórias:
Funcionalidade do Equipamento:
 Tipo óptico que permita a captura da impressão digital no modo pousado;
 Sensor de presença de impressão digital (Auto-On);
 Realizar funções de Extract e Match de minúcias de digitais;
 As imagens de impressões digitais deverão ter resolução mínima de 500 DPI;
 Níveis de escala de cinza: (8 bits gray level);
 Tamanho da imagem mínimo: 248 x 292 pixels;
 Deve atender os padrões internacionais : FCC e CE. 2 Características Construtivas:
 2.1 Leitor óptico com janela do prisma do scanner tendo área de coleta mínima de 16 mm
 X 18 mm.
Conectividade e Cabo:
 Interfaces USB com detecção automática (Plug & Play) compatível com o padrão 2.0
 ou superior;
 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

060032

CNPJ: 10.902.446/0001-65 Fornecedor : VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço : RUA OSORIO BRASILEIRO 11 primeiro andar - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

E-mail: infobit@infobit.net.br

Telefone: 36572422

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 50406481385

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.

Compatibilidade:

Com o sistema operacional MS Windows 7/10 de 32/64 bits ou superior e Linux kernel 2.6 ou superior de 32/64 bits.

Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, drivers e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer SDK de desenvolvimento de extração e confronto nos padrões:

Suporte a compressão de imagem: WSQ;

ISO/IEC 19794-2 2005, gratuito, compatível com C e C++;

ANSI/INCITS 378-2004;

Qualidade da imagem: NIST NFIQ;

Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

Observação:

Este equipamento é compatível somente para a entrega da Carteira de Identidade.

ESCANER DE DOCUMENTOS

1,00 UNID

KODAK

E1035

07/11/2020

3.584,00

3.584,00

Características Mínimas Obrigatórias:

Captador de imagens:

Vidro de exposição (flatbed);

Conectividade USB 2.0;

Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);

Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;

Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;

Suporte a driver TWAIN / WIA;

Capacidade de capturar fotografias.

Software de digitalização com as funcionalidades:

Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);

Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;

Correção de ângulo/inclinação;

Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;

Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;

Deteção e eliminação de páginas em branco;

Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;

Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;

Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;

Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. 3

Compatibilidade: 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Professional e 10. 4

Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

CNPJ: 10.902.446/0001-65 Fornecedor: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 primeiro andar - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 50406481385

Contador:

E-mail: infobit@infobit.net.br

Telefone: 36572422

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

IMPRESSORA

1,00

UND

HP LaserJet Pro

M426dw

07/11/2020

4.800,00

4.800,00

Características mínimas obrigatórias:

Tecnologia:

Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. 2 Impressora Monocromática

Integrada:

Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;

Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;

Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;

Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);

Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;

Aceitar papéis com gramatura:

De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso.;

Capacidade das gavetas de entrada:

100 (cem) folhas para gaveta multiúso;

500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;

Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas;

Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas;

O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000

páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752;

Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário. 3

Módulo de gerenciamento:

Com tela de LCD;

Memória RAM instalada de 512 MB;

Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);

Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2. 4 Interface de rede interna:

Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;

Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);

Conector RJ-45. 5 Compatibilidade:

5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. 6

Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

MONITOR

1,00

UND

Samsung

Monitor Led 24 CURVO

07/11/2020

1.438,40

1.438,40

Características Mínimas Obrigatórias:

Monitor:

LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

000039

CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Fornecedor :** VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço : RUA OSORIO BRASILEIRO 11 primeiro andar - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 50406481385 **Contador:**

E-mail: infobit@infobit.net.br
Telefone: 36572422 **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Tecnologia de iluminação LED;
 Matriz ativa;
 Resolução nativa de 1.920 x 1.080;
 Contraste:
 1.5.1 Estático: 1.000:1;
 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;
 Luminância de 250 cd/m2;
 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;
 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;
 Entrada digital DVI ou Display Port ou HDMI;
 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;
 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;
 Cabo de força NBR-14.136;
 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;
 Pedestal:
 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
 Regulagem de altura de 100 mm;
 Regulagem de inclinação de -2° a +15°;
 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios:
 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

WEBCAM	1,00	UND	Logitech	StreamCam Plus Full HD	07/11/2020	3.200,00	3.200,00
--------	------	-----	----------	------------------------	------------	----------	----------

Características Mínimas Obrigatórias:
 Câmera
 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels);
 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels);
 Taxa de quadros mínimos de 30 fps;
 Compactação de vídeo H.264;
 Correção automática para pouca luz;
 Lente com foco automático;
 Zoom digital por software;
 Microfone embutido;
 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade:
 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 Professional de 32/64 bits;
 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior. 3 Interface:
 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios:
 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

06C035

CNPJ: 10.902.446/0001-65 Fornecedor: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 primeiro andar - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

E-mail: infobit@infobit.net.br

Telefone: 36572422

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 50406481385

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Professional e 10 de 32 e 64 bits.

TOTAL DA PROPOSTA: 20.422,40

Ronaldos Retecheski
Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Relatório de Cotação: IDENTDADE

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 13:30:36 e 19/10/2020 13:34:38

Relatório gerado no dia 19/10/2020 13:40:22 (IP: 201.131.186.12)

Item 1: identificador biométrico digital

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
15	1	R\$ 760,00 (un)	R\$ 760,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO	NºPregão:172020 UASG:926947	25/06/2020	R\$ 760,00
Valor Unitário				R\$ 760,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 760,00

Item 2: ESCÂNER BIOMÉTRICO FS80H

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
6	1	R\$ 889,67 (un)	R\$ 889,67	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO / (1) SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO	NºLicitação:831882	08/09/2020	R\$ 889,67
Valor Unitário				R\$ 889,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 889,67

Valor Global: R\$ 1.649,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: identificador biométrico digital

Preço Estimado: R\$ 760,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 760,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leitor digital modelo hamsterdx.	

Marca: NITGEN**Fabricante:** NITGEN**Modelo:** HAMSTER DX

Descrição: Leitor para captura da impressão digital: Tipo: óptico (maior resistência). Área de captura e leitura: prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital. Modelo do leitor: torre (facilitar o manuseio). Captura: qualquer ângulo (360°) Interface: USB 2.0 Resolução: 500 dpi Voltagem: 5v Área de captura: 16 x 18 mm Tempo de captura: ~ 300 milissegundos Tam. Da imagem: 248 x 292 pixels Padrões de desenvolvimento: sdk gratuito. Suporta busca do tipo 1:1 e 1:n (limitado). Padrões do sdk: iso/iec 19794-2:2005, Ansi/incits 378-2004. Compressão: wsq. Qualidade da imagem: nist nfiq. Driver os: - windows 98/2000/me/2003/2008/xp/vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit. - linux kernel 2.6 ou superior. - android (dispositivos que possuam suporte ao usb otg ativado no kernel). Tecnologia adicional: auto-on (ativação automática a nativa do hardware). Multi dispositivos. Sugestões de aplicação: Cartão ponto Caixa eletrônico 24 horas Controle de presença de alunos Cartórios Acesso a cofres Catraca eletrônica Proteção a computadores pessoais ou em rede Controle de passageiros em aeroportos Polícia Ministério da justiça Qualquer aplicação substituindo as senhas

Endereço:

AV CANAA, 3000

Nome de Contato:

TEREZINHA

Telefone:

(69) 99229-8030

Email:

tjvendasespeciais@gmail.com

32.519.346/0001-97

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

R\$ 730,99

Marca: NITGEN**Fabricante:** NITGEN**Modelo:** HAMSTER DX**Descrição:** Leitor Digital modelo HamsterDX.**Endereço:**

R FERNANDES DE BARROS, 525

Telefone:

(41) 3026-3182

Email:

atendimento.gmtop@gmail.com

23.453.855/0001-73

M. F. A. AGUIAR

R\$ 731,00

Marca: NITGEN**Fabricante:** NITGEN**Modelo:** FINGKEY HAMSTER DX**Descrição:** Leitor Digital modelo HamsterDX.**Estado:**

CE

Cidade:

Fortaleza

Endereço:

R SENADOR ALENCAR, 622

Telefone:

(85) 3212-1635

Email:

mfaaguiar@mfaaguiar.com.br

22.328.534/0001-84

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 760,00

Marca: NITGEN**Fabricante:** NITGEN**Modelo:** HAMSTER DX**Descrição:** Leitor Digital modelo HamsterDX.**Endereço:**

RUA DUZENTOS, 94

Nome de Contato:

nicoli

Telefone:

(65) 3634-0804

Email:

compraslf@rmmicro.com.br

32.290.971/0001-00

GREMI JOSE GONCALVES 10145173623

R\$ 768,13

Marca: HAMSTER DX**Fabricante:** FINGERTCH**Modelo:** leitor biométrico modelo tipo torre

Descrição: Leitor biométrico hamster dx: Tipo: leitor óptico(maior resistência) prisma de vidro com led visível e perceptível, que a ativação automática do leitor no momento da captura da digital, modelo tipo torre que facilita no manuseio, ângulo de 360°, USB2.0, resolução de 500dpi, voltagem de 5v, área de captura 16 x 18 mm, tempo de captura ~300milissegundos, padrão MIC, CE, FCC, kit de desenvolvimento SDK gratuito, suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado). Padrões do SDK ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004, compressão WSQ qualidade de imagem NIST NFIQ, DRIVES - Windows 98/2000/me/2003/2008/xp/vista/7 32bit e 64bit/ windows8 32bit e 64 bit -linux kernel 2.6 ou superior -Android (dispositivos que possuem suporte ao USB OTG ativado no Kernel) Tecnologias adicionais auto-on ativação automática nativa do hardware multi dispositivos

Endereço:

R CORNELIO, 420

Telefone:

(31) 3059-3394

Email:

gremi.g@hotmail.com

06.230.273/0001-09

HF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 796,32

Marca: Nitgen Fingkey**Fabricante:** Nitgen Fingkey**Modelo:** Hamster I DX**Descrição:** Leitor Digital modelo HamsterDX.**Endereço:**

R DAS ACACIAS, 470

Telefone:

(71) 3264-1300/ (71) 3347-3938

Email:

mauricio@hfmiami.com

00.850.974/0001-64

ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

R\$ 799,00

Marca: NITGEN**Fabricante:** NITGEN**Modelo:** HAMSTER DX**Descrição:** LEITOR BIOMÉTRICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

22187-2

000038

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.328.534/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2015
NOME EMPRESARIAL L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUZENTOS	NUMERO 94	COMPLEMENTO QUADRA: 03; LOTE: 01;
CEP 78.075-648	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICIPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÓNICO COMPRASLF@RMMICRO.COM.BR	
TELEFONE (65) 3634-0804		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 13:46:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

221 88-1

000039

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.874.953/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2000	
NOME EMPRESARIAL SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO ROCHA	NUMERO 2393	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.010-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO mservice@mservice.com.br	TELEFONE (42) 3622-1418		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 13:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Homologação: 09/09/2020 15:44

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 10

UF: PA

000040

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.286.699/0001-80 FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA R\$ 629,99
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tipo: Óptico (maior resistência).Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática d o leitor no momento da captura da digital.Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio).Captura: Qualquer ângulo (360°)Interface: USB 2.0 (Hi-Speed) Micro USBResolução: 500 DPIEscala de cinza 8 bits: 256 níveisVoltagem: 5VÁrea de Captura: 16 x 18 mmTempo de Captura: ~ 300 milissegundosTam. d a Imagem: 248 x 292 pixelsPadrões: MIC, KC, UL, CE, FCCKit de desenvolvimento: SDK gratuito.Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado).Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005.ANSI/INCITS 378-2004.Compressão: WSQ.Qualidade da imagem: NIST NFIQ.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA PARANAUBIS, 56 (11) 2387-0984 / (11) 4305-9377 ftscomercial2017@gmail.com

W&M COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME R\$ 646,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LEITOR BIOMÉTRICO HAMSTER DX NITGEN - HFDU06, (FINGERPRINT HAMSTER DX (HFDU06)

Endereço:

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

03-874.953/0001-77

R\$ 889,35

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LEITOR BIOMÉTRICO . Conforme edital

Endereço:

ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600 R\$ 890,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Leitor Biométrico NITGEN HAMSTER DX HFDU06

Endereço:

LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP R\$ 941,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NITGEN HAMSTER DX HFDU06 Leitor Biométrico

Endereço:

IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA R\$ 1.159,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Leitor Biométrico Fingkey Hamster DX - Nitgen - HFDU06

Endereço:

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 07.460.912/0001-95 **Fornecedor :** LEONARDO A VERZA EIRELI

E-mail: lv_informatica@hotmail.com

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - - PINHÃO/PR - CEP 85170-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL	1,00	UND			1.299,00	1.299,00
--	------	-----	--	--	----------	----------

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branca fosca;
 3 Dimensões: 1,50m (altura) x 1,00m (largura); 4 Tripé com regulagem de altura.

COMPUTADOR (CPU)

1,00	UND	POSITIVO	D6200		5.635,00	5.635,00
------	-----	----------	-------	--	----------	----------

Características Mínimas Obrigatórias:

1Processador de 64 bits:

Arquitetura "desktop";

Plataforma Intel:

Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz;

Memória Smart Cache de 6,0 MB;

Serão aceitas gerações e versões superiores do processador.

Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

2Motherboard:

System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido;

Deverá implementar:

Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;

Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;

Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS.

Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:

2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;

Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado.

Controladora USB com suporte a dispositivos externos:

2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;

4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;

Asoma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente.

Controladora de áudio analógico:

1 (uma) saída estéreo;

1 (uma) entrada de microfone;

Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo.

Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM.

Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:

Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;

Versão 2.0 ou superior.

Chipset:

000039

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 07.460.912/0001-95 **Fornecedor :** LEONARDO A VERZA EIRELI

E-mail: lv_informatica@hotmail.com

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - - PINHÃO/PR - CEP 85170-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;
 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);
 BIOS:
 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;
 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3 Interface de rede interna:
 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;
 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);
 Conector RJ-45.
 4Controladora de vídeo:

On-board;
 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;
 Suporte simultâneo a 2 monitores;
 1,5 GB de memória compartilhada;
 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;
 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM:
 5.1 DDR4, 2.133 MHz;
 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;
 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido:
 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;
 Compatível com a controladora fornecida no equipamento;
 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;
 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;
 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete:
 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete;
 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;
 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;
 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo.
 Fonte bivolt (127 e 220 V):
 Com correção de fator de potência ativo;
 Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadsolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e

000042

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 07.460.912/0001-95 **Fornecedor :** LEONARDO A VERZA EIRELI

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - - PINHÃO/PR - CEP 85170-000

Inscrição Estadual:

o modelo da fonte do equipamento ofertado;

E-mail: lv_informatica@hotmail.com

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;

Com capacidade de suportar os componentes solicitados;

Cabo de força NBR-14.136.

Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);

Aunidade de disco poderá ser fixada com parafusos.

Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade).

Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.

8Periféricos:

Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado;

Teclado com interface USB, padrão ABNT 2;

O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;

Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.

9Compatibilidade:

Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> ou endereço que porventura venha a substituir o citado.

10Sistema operacional:

Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produckey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv;

O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece.

11Certificações e requisitos de qualidade:

Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:

000039

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 07.460.912/0001-95 **Fornecedor :** LEONARDO A VERZA EIRELI

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - - PINHÃO/PR - CEP 85170-000

E-mail: lv_informatica@hotmail.com

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 Com patibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de
 Radiofrequência);
 Eficiência Energética.

Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional,
 serão aceitas:

Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;

Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;

Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou
 certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro.

O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT
 (Electronical Product Environmental Assesment Tool – <http://www.epeat.net>), na
 categoria Gold.

Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G):

APROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para
 operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos
 ofertados, de acordo com os requisitos solicitados;

O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no
 portal www.anatel.gov.br;

O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.

As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:

Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;

Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou
 internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema;

Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução
 juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua
 estrangeira;

Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

Requisitos de qualidade:

Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser
 compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas,
 usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer
 outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar
 forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente
 incompatíveis.

12 Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os
 componentes adquiridos;

Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e
 ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

ESCANER BIOMETRICO (SOLICITAÇÃO E/OU ENTREGA DA CARTEIRA DE

1,00 UND NITGEN

ENBIOSCAN-F ROLL

4.690,00

4.690,00

Características mínimas obrigatórias:

Funcionalidade do Equipamento:

Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo
 rolado;

REC-004

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 07.460.912/0001-95 Fornecedor : LEONARDO A VERZA EIRELI

E-mail: lv_informatica@hotmail.com

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - - PINHÃO/PR - CEP 85170-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;
 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;
 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;
 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;
 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);
 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo).
 Características Construtivas:
 Interface USB 2.0;
 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;
 Deve atender os padrões internacionais : FCC, CE, PIV- FBI;
 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs) : Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo:
 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;
 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.
 Compatibilidade:
 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 Professional e 10 de 64 bits.
 Homologação:
 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima.
 Manuais, drivers e acessórios:
 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;
 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;
 Indicação no site do fabricante do produto proposto.
 Observação:
 Este equipamento é compatível para solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade

1,00	UND	FingKey	Hamster DX		1.190,00	1.190,00
------	-----	---------	------------	--	----------	----------

ESCANER BIOMÉTRICO (SOMENTE ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

Características Mínimas Obrigatórias:

Funcionalidade do Equipamento:

Tipo óptico que permita a captura da impressão digital no modo pousado;
 Sensor de presença de impressão digital (Auto-On);
 Realizar funções de Extract e Match de minúcias de digitais;
 As imagens de impressões digitais deverão ter resolução mínima de 500 DPI;
 Níveis de escala de cinza: (8 bits gray level);

000039

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 07.460.912/0001-95 **Fornecedor :** LEONARDO A VERZA EIRELI

E-mail: lv_informatica@hotmail.com

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - - PINHÃO/PR - CEP 85170-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Tamanho da imagem mínimo: 248 x 292 pixels;
 Deve atender os padrões internacionais : FCC e CE. 2 Características Construtivas:
 2.1 Leitor ótico com janela do prisma do scanner tendo área de coleta mínima de 16 mm X 18 mm.
 Conectividade e Cabo:
 Interfaces USB com detecção automática (Plug & Play) compatível com o padrão 2.0 ou superior,
 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.
 Compatibilidade:
 Com o sistema operacional MS Windows 7/10 de 32/64 bits ou superior e Linux kernel 2.6 ou superior de 32/64 bits.
 Manuais, drivers e acessórios:
 Fornecer manuais para instalação e configuração, drivers e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 Fornecer SDK de desenvolvimento de extração e confronto nos padrões:
 Suporte a compressão de imagem : WSQ;
 ISO/IEC 19794-2 2005, gratuito, compatível com C e C++;
 ANSI/INCITS 378-2004;
 Qualidade da imagem : NIST NFIQ;
 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

Observação: Este equipamento é compatível somente para a entrega da Carteira de Identidade. ESCANER DE DOCUMENTOS	1,00 UNID	EPSON	V19	1.179,00	1.179,00
---	-----------	-------	-----	----------	----------

Características Mínimas Obrigatórias:

Captador de imagens:
 Vidro de exposição (flatbed);
 Conectividade USB 2.0;
 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);
 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;
 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;
 Suporte a driver TWAIN / WIA;
 Capacidade de capturar fotografias.
 Software de digitalização com as funcionalidades:
 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);
 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;
 Correção de ângulo/inclinação;
 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;
 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;
 Detecção e eliminação de páginas em branco;

970000

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 07.460.912/0001-95 **Fornecedor :** LEONARDO A VERZA EIRELI

E-mail: lv_informatica@hotmail.com

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - - PINHÃO/PR - CEP 85170-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;
 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;
 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;
 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. 3 Compatibilidade:
 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Professional e 10. 4
 Manuais, drivers e acessórios:
 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os
 componentes adquiridos;
 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

IMPRESSORA

1,00	UND	Brother	HL-L6402DW		4.699,00	4.699,00
------	-----	---------	------------	--	----------	----------

Características mínimas obrigatórias:

Tecnologia:

Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. 2 Impressora

Monocromática Integrada:

Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;

Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;

Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;

Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);

Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;

Aceitar papéis com gramatura:

De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;

De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso.;

Capacidade das gavetas de entrada:

100 (cem) folhas para gaveta multiúso;

500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;

Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas;

Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas;

O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000

páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752;

Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário. 3

Módulo de gerenciamento:

Com tela de LCD;

Memória RAM instalada de 512 MB;

Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);

Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2. 4 Interface de rede interna:

Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;

Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);

Conector RJ-45. 5 Compatibilidade:

5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux

6 Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os

000039

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 07.460.912/0001-95 **Fornecedor :** LEONARDO A VERZA EIRELI

E-mail: lv_informatica@hotmail.com

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - - PINHÃO/PR - CEP 85170-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

componentes adquiridos;
 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

MONITOR	1,00	UND	AOC	M2470SW		1.239,00	1.239,00
---------	------	-----	-----	---------	--	----------	----------

Características Mínimas Obrigatórias:

Monitor:

LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;

Tecnologia de iluminação LED;

Matriz ativa;

Resolução nativa de 1.920 x 1.080;

Contraste:

1.5.1 Estático: 1.000:1;

1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;

Luminância de 250 cd/m²;

Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;

Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;

Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;

Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;

Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;

Cabo de força NBR-14.136;

Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;

Pedestal:

Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);

Regulagem de altura de 100 mm;

Regulagem de inclinação de -2° a +15°;

Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

WEBCAM	1,00	UND	Fingertech	FTW3518 FULL 1080P		998,00	998,00
--------	------	-----	------------	--------------------	--	--------	--------

Características Mínimas Obrigatórias:

Câmera

Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels);

Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels);

Taxa de quadros mínimos de 30 fps;

Compactação de vídeo H.264;

Correção automática para pouca luz;

Lente com foco automático;

Zoom digital por software;

870000

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000039

CNPJ: 07.460.912/0001-95 Fornecedor: LEONARDO A VERZA EIRELI

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - - PINHAO/PR - CEP 85170-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail: lv_informatica@hotmail.com

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Profissional e 10 de 32 e 64 bits.

TOTAL DA PROPOSTA: 20.929,00

07.460.912/0001-95

LEONARDO A. VERZA - EIRELI

Rua Gabriel Ferreira, 11
CEP 85170-000 - B. Lindouro
Pinhão - PR



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000050

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 102/2020-GAB

Palmital (PR), 25 de Novembro de 2020.

Protocolo:1944/2020

Interessado: Secretaria de Municipal de Administração

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal de Administração, acima descrita no Memorando sob nº 041/2020, requisitando seja autorizado para licitação, " DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

000051

Equilíbrio

Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
172	Aquisição de Material	01	24/10/2020	8	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	0/2020			
Local					
Código	Nome				
6	Gabinete do Secretario de Administracao				
Órgão		Pagamento			
	Nome	Forma			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL 9278/2018, PARA INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL 9278/2018, SUPRINDO NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031696	COMPUTADOR (CPU) Características Mínimas Obrigatórias: 1Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; Plataforma Intel: Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador. Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2Motherboard: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS. Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2; 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado. Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente. Controladora de áudio analógico: 1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo. Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM. Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; Versão 2.0 ou superior. Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); BIOS: UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3 Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;	UND	1,00	4.585,00	4.585,00



Município de Palmital

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

000052

Equipamento

Página 2

Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);
Conector RJ-45.
4Controladora de vídeo:

On-board;
2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou Display Port;
Suporte simultâneo a 2 monitores;
1,5 GB de memória compartilhada;
Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;
Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM:
5.1 DDR4, 2.133 MHz;
2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;
Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido:
Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;
Compatível com a controladora fornecida no equipamento;
Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;
Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;
Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete:
Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trav e todas as partes do gabinete;
Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;
6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;
Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo.
Fonte bivolt (127 e 220 V);
Com correção de fator de potência ativo;
Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;

Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
Cabo de força NBR-14.136.
Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);
A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos.
Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade).
Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.

8Periféricos:

Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado;
Teclado com interface USB, padrão ABNT 2;
O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;
Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.

9Compatibilidade:

Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;
O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> ou endereço que porventura venha a substituir o citado.

10Sistema operacional:

Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v 1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece.

11Certificações e requisitos de qualidade:

Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:

Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);



Município de Palmital

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

000053

Equipamento

Página:3

Eficiência Energética.

Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:

Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;

Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;

Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro.

O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – <http://www.epeat.net>), na categoria Gold.

Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G):

A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados;

O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br;

O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.

As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:

Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;

Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema;

Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira;

Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

Requisitos de qualidade:

Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

12 Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
 04.126.0401-2015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Administração
 4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 00880 00000 Recursos Ordinários (Livres)
 Do Exercício

031697	MONITOR	UND	1,00	1.359,13	4.585,00
	Características Mínimas Obrigatórias:				

Monitor:

LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;

Tecnologia de iluminação LED;

Matriz ativa;

Resolução nativa de 1.920 x 1.080;

Contraste:

1.5.1 Estático: 1.000:1;

1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;

Luminância de 250 cd/m²;

Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;

Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;

Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;

Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;

Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;

Cabo de força NBR-14.136;

Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;

Pedestal:

Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em

furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);

Regulagem de altura de 100 mm;

Regulagem de inclinação de -2° a +15°;

Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
 04.126.0401-2015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Administração
 4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS



Município de Palmital

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

Equipamento

Página:4

	00880	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		1.359,13
031698	IMPRESSORA		UND	1,00	4.166,33	4.166,33

Características mínimas obrigatórias:

Tecnologia:

Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. 2 Impressora Monocromática

Integrada:

Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;

Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;

Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;

Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);

Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;

Aceitar papéis com gramatura:

De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso.;

Capacidade das gavetas de entrada:

100 (cem) folhas para gaveta multiúso;

500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;

Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas;

Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas;

O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752;

Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário. 3 Módulo de gerenciamento:

Com tela de LCD;

Memória RAM instalada de 512 MB;

Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);

Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2. 4 Interface de rede interna:

Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/UTX;

Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);

Conector RJ-45. 5 Compatibilidade:

5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. 6 Manuais,

drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais

04.126.0401-2015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Administração

4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

00880

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

031699	ESCANER DE DOCUMENTOS		UND	1,00	1.987,67	1.987,67
--------	-----------------------	--	-----	------	----------	----------

Características Mínimas Obrigatórias:

Captador de imagens:

Vidro de exposição (flatbed);

Conectividade USB 2.0;

Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);

Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;

Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;

Suporte a driver TWAIN / WIA;

Capacidade de capturar fotografias.

Software de digitalização com as funcionalidades:

Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);

Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;

Correção de ângulo/inclinação;

Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;

Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;

Detecção e eliminação de páginas em branco;

Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;

Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;

Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;

Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. 3 Compatibilidade:

3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Profissional e 10. 4 Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais



Município de Palmital

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

000055

Equipamento

Página 5

04.126.0401-2015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Administração					
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
00880	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00	1.987,67	
031700	ESCANER BIOMETRICO (SOLICITAÇÃO E/OU ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	UND	1,00	2.251,78	2.251,78
Características mínimas obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo). Características Construtivas: Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1,6" x 1,5" (40,6 mm x38,1 mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender os padrões internacionais : FCC, CE, PIV- FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs) : Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. Compatibilidade: Possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 Professional e 10 de 64 bits. Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto. Observação: Este equipamento é compatível para solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.126.0401-2015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Administração					
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
00880	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00	2.251,78	
031701	WEBCAM	UND	1,00	1.616,00	1.616,00
Características Mínimas Obrigatórias: Câmera Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 Professional de 32/64 bits; Compatibilidade com DirectX 9 ou superior. 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possuir driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Professional e 10 de 32 e 64 bits.					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.126.0401-2015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Administração					
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
00880	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00	1.616,00	
031702	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL	UND	1,00	807,67	807,67
Características Mínimas Obrigatórias: 1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branca fosca;					



Município de Palmital

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

000055

Equidário

Página 6

3 Dimensões: 1,50m (altura) x 1,00m (largura); 4 Tripé com regulagem de altura.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais

04.126.0401-2015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Administração

4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

00880

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

1,00

807,67

031703 ESCANER BIOMÉTRICO (SOMENTE ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

UND

1,00

970,00

970,00

Características Mínimas Obrigatórias:

Funcionalidade do Equipamento:

Tipo óptico que permita a captura da impressão digital no modo pousado;

Sensor de presença de impressão digital (Auto-On);

Realizar funções de Extract e Match de minúcias de digitais;

As imagens de impressões digitais deverão ter resolução mínima de 500 DPI;

Níveis de escala de cinza: (8 bits gray level);

Tamanho da imagem mínimo: 248 x 292 pixels;

Deve atender os padrões internacionais : FCC e CE. 2 Características Construtivas:

2.1 Leitor ótico com janela do prisma do scanner tendo área de coleta mínima de 16 mm X 18 mm;

Conectividade e Cabo:

Interfaces USB com detecção automática (Plug & Play) compatível com o padrão 2.0 ou superior;

O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.

Compatibilidade:

Com o sistema operacional MS Windows 7/10 de 32/64 bits ou superior e Linux kernel 2.6 ou superior de 32/64 bits.

Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, drivers e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer SDK de desenvolvimento de extração e confronto nos padrões:

Suporte a compressão de imagem: WSQ;

ISO/IEC 19794-2 2005, gratuito, compatível com C e C++;

ANSI/INCITS 378-2004;

Qualidade da imagem: NIST NFIQ;

Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

Observação:

Este equipamento é compatível somente para a entrega da Carteira de Identidade.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais

04.126.0401-2015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Administração

4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

00880

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

1,00

9

TOTAL

17.743,58

TOTAL GERAL

17.743,58

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.126.0401.2015

17.743,58

Cod 00880 Fonte 00000 G.Fonte E

17.743,58



Município de Palmital
Solicitação 172/2020
Termo de Referência

Equipamento

Form fields: Solicitação (Número 172, Tipo Aquisição de Material), Solicitante (Código 3217-4, Nome SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA), Local (Código 6, Nome Gabinete do Secretario de Administracao), Orgão (Código 03, Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO), Entrega (Local MUNICIPIO DE PALMITAL-PR), Pagamento (Forma MEDIANTE EMISSÃO DE), Prazo (Dias).

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS EM ATEDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL 9278/2018, PARA INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL 9278/2018, SUPRINDO NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Table with 5 columns: Código, Nome, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor. Row 1: 031696, COMPUTADOR (CPU), UND, 1,00, 4.585,00, 4.585,00

Características Mínimas Obrigatórias:

- 1Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; Plataforma Intel: Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador. Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2Motherboard: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS. Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado. Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente. Controladora de áudio analógico: 1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo. Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM. Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; Versão 2.0 ou superior. Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); BIOS: UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3 Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;



Município de Palmital

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

000058

Equilíbrio

Página 2

Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);
Conector RJ-45.
4Controladora de vídeo:

On-board;

2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou Display Port;

Suporte simultâneo a 2 monitores;

1,5 GB de memória compartilhada;

Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;

Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM:

5.1 DDR4, 2.133 MHz;

2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;

Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido:

Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;

Compatível com a controladora fornecida no equipamento;

Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;

Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;

Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete:

Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete;

Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;

6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;

Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo.

Fonte bivolt (127 e 220 V);

Com correção de fator de potência ativo;

Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;

Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;

Com capacidade de suportar os componentes solicitados;

Cabo de força NBR-14.136.

Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);

A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos.

Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade).

Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.

8Periféricos:

Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll),

interface USB e com mouse pad apropriado;

Teclado com interface USB, padrão ABNT 2;

O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;

Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido,

(sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente

comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito

o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.

9Compatibilidade:

Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> ou endereço que porventura venha a substituir o citado.

10Sistema operacional:

Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, Produckey v 1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produckey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gestão dos recursos que o TPM oferece.

11Certificações e requisitos de qualidade:

Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:

Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);

Compatibilidadecom a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e Radiofrequência);



Município de Palmital

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

000059

Equipamento

Página:3

Eficiência Energética.

Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:

Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;

Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;

Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro.

O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – <http://www.epeat.net>), na categoria Gold.

Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G):

A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados;

O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br;

O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.

As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:

Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;

Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema;

Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira;

Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

Requisitos de qualidade:

Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

12 Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

031697	MONITOR	UND	1,00	1.359,13	1.359,13
--------	---------	-----	------	----------	----------

Características Mínimas Obrigatórias:

Monitor:

LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;

Tecnologia de iluminação LED;

Matriz ativa;

Resolução nativa de 1.920 x 1.080;

Contraste:

1.5.1 Estático: 1.000:1;

1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;

Luminância de 250 cd/m²;

Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;

Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;

Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;

Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;

Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;

Cabo de força NBR-14.136;

Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;

Pedestal:

Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);

Regulagem de altura de 100 mm;

Regulagem de inclinação de -2° a +15°;

Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

031698	IMPRESSORA	UND	1,00	4.166,33	4.166,33
--------	------------	-----	------	----------	----------

Características mínimas obrigatórias:

Tecnologia:

Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. 2 Impressora Monocromática

Integrada:

Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;

Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;

Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;



Município de Palmital

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

000060

Equipamento

Página:4

Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);
Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;
Aceitar papéis com gramatura:
De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;
De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso;
Capacidade das gavetas de entrada:
100 (cem) folhas para gaveta multiúso;
500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;
Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas;
Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas;
O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752;
Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário. 3 Módulo de gerenciamento:
Com tela de LCD;
Memória RAM instalada de 512 MB;
Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);
Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2. 4 Interface de rede interna:
Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;
Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);
Conector RJ-45. 5 Compatibilidade:
5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. 6 Manuais, drivers e acessórios:
Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

031699	ESCANER DE DOCUMENTOS	UND	1,00	1.987,67	1.987,67
--------	-----------------------	-----	------	----------	----------

Características Mínimas Obrigatórias:

Captador de imagens:
Vidro de exposição (flatbed);
Conectividade USB 2.0;
Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);
Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;
Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;
Suporte a driver TWAIN / WIA;
Capacidade de capturar fotografias.
Software de digitalização com as funcionalidades:
Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);
Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;
Correção de ângulo/inclinação;
Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;
Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;
Detecção e eliminação de páginas em branco;
Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;
Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;
Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;
Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. 3 Compatibilidade:
3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Professional e 10. 4 Manuais, drivers e acessórios:
Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

031700	ESCANER BIOMETRICO (SOLICITAÇÃO E/OU ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	UND	1,00	2.251,78	2.251,78
--------	--	-----	------	----------	----------

Características mínimas obrigatórias:

Funcionalidade do Equipamento:

Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;
Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;
O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;
O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;
Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;
Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);
Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo).
Características Construtivas:
Interface USB 2.0;
Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;
Deve atender os padrões internacionais : FCC, CE, PIV- FBI;
Constar nas especificações do FBI (BioSpecs) : Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo:
Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;



Município de Palmital
Solicitação 172/2020
Termo de Referência

Equipário

O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.
Compatibilidade:
Possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 Professional e 10 de 64 bits.
Homologação:
A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima.
Manuais, drivers e acessórios:
Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;
Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;
Indicação no site do fabricante do produto proposto.
Observação:
Este equipamento é compatível para solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade

Table with 5 columns: Item ID, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items 031701 (WEBCAM), 031702 (BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL), and 031703 (ESCANER BIOMÉTRICO). Each item has detailed technical specifications listed below it.

TOTAL 17.743,68



Município de Palmital

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

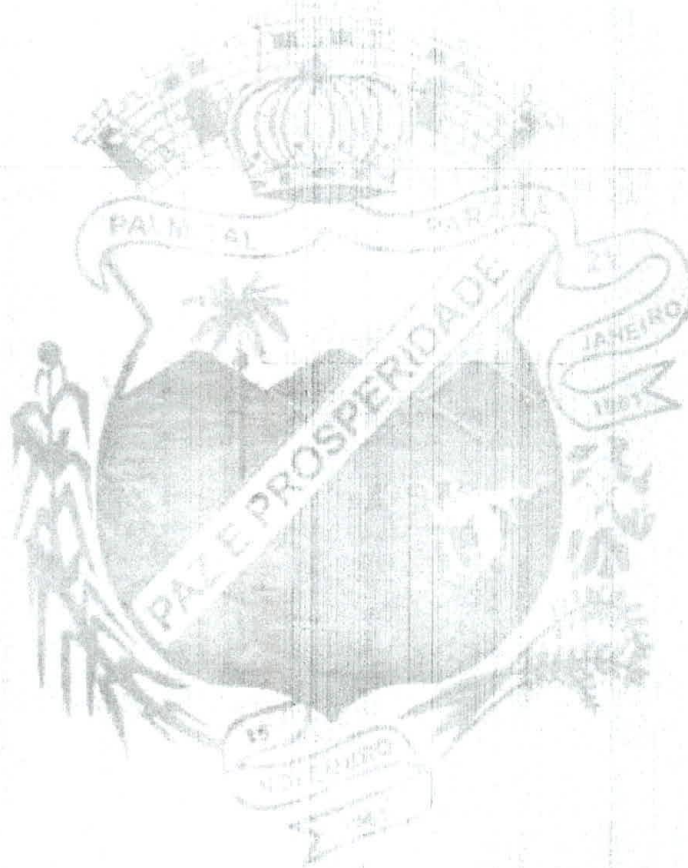
062062

Equipiano

Página 6

TOTAL GERAL 17.743,58

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000063

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 507/2020 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou o requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando nº 041/2020, objetivando a abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 102/2020/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global : R\$: 17.743,58 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000064

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 26 de Novembro de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000065

GESTÃO 2020/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 061/2020-LIC

Palmital-PR, 26 de Novembro de 2020.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 046/2020, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00:066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, CONFORME PRECEITOS LEGAIS, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS INSTITUIDAS, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, EM SEU ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 128/2020, de 19/02/2020, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.025/16, artigo 034. torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **11/12/2020 às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 11/12/2020,** no local retro estabelecido.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000067

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 11/12/2020**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **POR ITEM**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser entregue em 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000068

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É dispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

g) – Esta licitação é EXCLUSIVA para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), LOCAIS qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, e:

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000069

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do LOTE3, bem como das alíneas "a" e "b", do subLOTE4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR - '00:0070
CNPJ 75680025/0001-02
GESTÃO 2017-2020

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 11/12/2020**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR:

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000071

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000072

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esf) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000077

- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

05-074

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.
- c) Licença Sanitária.
- d) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e cópia legível de sua publicação no DOU (Diário Oficial da União).

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

§ 1º Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000075

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM**.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço**.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000076

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) **Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no LOTE10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subLOTE 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000073

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 00C080
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subLOTE11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000081

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subLOTE7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subLOTE11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subLOTE11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11.16 – Em relação aos benefícios a que se refere o LOTE11.6, estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/14).

11.17- Para efeitos do LOTEanterior (11.8), entende-se como sede local – o território do Município de Palmital/PR e, regional, subdivide-se em “Regional 1” – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, “Regional 2” – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00:0082

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formuladas por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou ainda enviado por e-mail(licitapalmital@gmail.com), ou ainda via postal, ou ainda por qualquer meio possível, em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, ou de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000083

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	880	03.005.04.1260401.2015	000	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000084

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000085

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 07 (sete) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

00:087

- a) Pela comissão de recebimentos de bens e serviços, nomeada pela Portaria nº 128/2020;
- b) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- c) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- d) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no LOTE18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o LOTE07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme LOTE16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00:0089

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no LOTE21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02
GESTÃO 2017-2020

000090

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000091

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 00:0092
CNPJ 75680025/0001-02
GESTÃO 2017-2020

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.
ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 26/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000093

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.es/) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31696	COMPUTADOR (CPU) Características Mínimas Obrigatórias: 1Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; Plataforma Intel: Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador. Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2Motherboard: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; Deverá implementar: Função de registro de número de	1,00	UND	4.585,00	4.585,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000094

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

	<p>patrimônio em memória não volátil;</p> <p>Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;</p> <p>Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS.</p> <p>Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:</p> <p>2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;</p> <p>Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado.</p> <p>Controladora USB com suporte a dispositivos externos:</p> <p>2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;</p> <p>4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;</p> <p>A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente.</p> <p>Controladora de áudio analógico:</p> <p>1 (uma) saída estéreo;</p> <p>1 (uma) entrada de microfone;</p> <p>Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de</p>				
--	---	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000095

	<p>entrada de microfone e saída estéreo.</p> <p>Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM.</p> <p>Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:</p> <p>Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;</p> <p>Versão 2.0 ou superior.</p> <p>Chipset:</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do processador;</p> <p>Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;</p> <p>Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);</p> <p>BIOS:</p> <p>UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;</p> <p>Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;</p> <p>Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3 Interface de rede interna:</p> <p>Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;</p>				
--	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR · 000096

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

	<p>Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);</p> <p>Conector RJ-45.</p> <p>4Controladora de vídeo:</p> <p>On-board;</p> <p>2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;</p> <p>Suporte simultâneo a 2 monitores;</p> <p>1,5 GB de memória compartilhada;</p> <p>Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;</p> <p>Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM:</p> <p>5.1 DDR4, 2.133 MHz;</p> <p>2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;</p> <p>Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido:</p> <p>Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;</p> <p>Compatível com a controladora fornecida no equipamento;</p> <p>Capacidade de armazenamento</p>				
--	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000097

		<p>de 240 GB ou superior;</p> <p>Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;</p> <p>Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete:</p> <p>Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete;</p> <p>Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;</p> <p>6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;</p> <p>Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo.</p> <p>Fonte bivolt (127 e 220 V):</p> <p>Com correção de fator de potência ativo;</p> <p>Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medid</p>				
2	31697	<p>MONITOR Características Mínimas Obrigatórias:</p> <p>Monitor:</p> <p>LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;</p> <p>Tecnologia de iluminação LED;</p> <p>Matriz ativa;</p>	1,00	UND	1.359,13	1.359,13

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000098

	<p>Resolução nativa de 1.920 x 1.080;</p> <p>Contraste:</p> <p>1.5.1 Estático: 1.000:1;</p> <p>1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;</p> <p>Luminância de 250 cd/m2;</p> <p>Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;</p> <p>Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;</p> <p>Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;</p> <p>Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;</p> <p>Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;</p> <p>Cabo de força NBR-14.136;</p> <p>Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;</p> <p>Pedestal:</p> <p>Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);</p> <p>Regulagem de altura de 100 mm;</p> <p>Regulagem de inclinação de -2° a +15°;</p> <p>Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios;</p>				
--	---	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00.0099

		<p>Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
3	31698	<p>IMPRESSORA Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Tecnologia:</p> <p>Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. 2 Impressora Monocromática Integrada:</p> <p>Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;</p> <p>Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;</p> <p>Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;</p> <p>Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);</p> <p>Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;</p> <p>Aceitar papéis com gramatura:</p> <p>De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;</p>	1,00	UND	4.166,33	4.166,33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000100

	<p>De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso.;</p> <p>Capacidade das gavetas de entrada:</p> <p>100 (cem) folhas para gaveta multiúso;</p> <p>500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;</p> <p>Ciclo mensal de trabalho de 80.000 páginas;</p> <p>Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas;</p> <p>O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752;</p> <p>Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário. 3 Módulo de gerenciamento:</p> <p>Com tela de LCD;</p> <p>Memória RAM instalada de 512 MB;</p> <p>Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);</p> <p>Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2. 4 Interface de rede interna:</p> <p>Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);</p> <p>Conector RJ-45. 5</p>				
--	---	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000101

		<p>Compatibilidade:</p> <p>5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. 6 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
4	31699	<p>ESCANER DE DOCUMENTOS</p> <p>Características Mínimas Obrigatórias:</p> <p>Captador de imagens:</p> <p>Vidro de exposição (flatbed);</p> <p>Conectividade USB 2.0;</p> <p>Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);</p> <p>Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;</p> <p>Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;</p> <p>Suporte a driver TWAIN / WIA;</p> <p>Capacidade de capturar fotografias.</p> <p>Software de digitalização com as funcionalidades:</p>	1,00	UND	1.987,67	1.987,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



		<p>Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);</p> <p>Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;</p> <p>Correção de ângulo/inclinação;</p> <p>Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;</p> <p>Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;</p> <p>Deteção e eliminação de páginas em branco;</p> <p>Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;</p> <p>Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;</p> <p>Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;</p> <p>Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. 3 Compatibilidade:</p> <p>3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Professional e 10. 4 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000103

5	31700	<p>ESCANER BIOMETRICO (SOLICITAÇÃO E/OU ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;</p> <p>Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;</p> <p>O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;</p> <p>O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré- processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;</p> <p>Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;</p> <p>Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo).</p> <p>Características Construtivas:</p> <p>Interface USB 2.0;</p> <p>Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6</p>	1,00	UND	2.251,78	2.251,78
---	-------	---	------	-----	----------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000104

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

	<p>mm x38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;</p> <p>Deve atender os padrões internacionais : FCC, CE, PIV-FBI;</p> <p>Constar nas especificações do FBI (BioSpecs) : Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo:</p> <p>Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;</p> <p>O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>Possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 Professional e 10 de 64 bits.</p> <p>Homologação:</p> <p>A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima.</p> <p>Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;</p>				
--	---	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000105

		Indicação no site do fabricante do produto proposto. Observação: Este equipamento é compatível para solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade				
6	31701	WEBCAM Características Mínimas Obrigatórias: Câmera Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 Professional de 32/64 bits; Compatibilidade com DirectX 9 ou superior. 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais,	1,00	UND	1.616,00	1.616,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000106

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

		<p>drivers e acessórios:</p> <p>Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>Possuir driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 Professional e 10 de 32 e 64 bits.</p>				
7	31702	<p>BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL</p> <p>Características Mínimas Obrigatórias:</p> <p>1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branca fosca;</p> <p>3 Dimensões: 1,50m (altura) x 1,00m (largura); 4 Tripé com regulagem de altura.</p>	1,00	UND	807,67	807,67
8	31703	<p>ESCANER BIOMÉTRICO (SOMENTE ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)</p> <p>Características Mínimas Obrigatórias:</p> <p>Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>Tipo óptico que permita a captura da impressão digital no modo pousado;</p> <p>Sensor de presença de impressão digital (Auto-On);</p> <p>Realizar funções de Extract e Match de minúcias de digitais;</p> <p>As imagens de impressões digitais deverão ter resolução mínima de 500 DPI;</p>	1,00	UND	970,00	970,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - BR:107

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

	<p>Níveis de escala de cinza: (8 bits gray level);</p> <p>Tamanho da imagem mínimo: 248 x 292 pixels;</p> <p>Deve atender os padrões internacionais : FCC e CE. 2</p> <p>Características Construtivas:</p> <p>2.1 Leitor ótico com janela do prisma do scanner tendo área de coleta mínima de 16 mm X 18 mm.</p> <p>Conectividade e Cabo:</p> <p>Interfaces USB com detecção automática (Plug & Play) compatível com o padrão 2.0 ou superior;</p> <p>O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>Com o sistema operacional MS Windows 7/10 de 32/64 bits ou superior e Linux kernel 2.6 ou superior de 32/64 bits.</p> <p>Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>Fornecer manuais para instalação e configuração, drivers e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>Fornecer SDK de desenvolvimento de extração e confronto nos padrões:</p> <p>Suporte a compressão de imagem: WSQ;</p>				
--	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000108

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		ISO/IEC 19794-2 2005, gratuito, compatível com C e C++; ANSI/INCITS 378-2004; Qualidade da imagem: NIST NFIQ; Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos. Observação: Este equipamento é compatível somente para a entrega da Carteira de Identidade.				
TOTAL						17.743,58

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 17.743,58 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000109

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 120 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR000110

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 046/2020, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000111

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000112

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2020.

assinatura do representante legal

Carimbo, nome e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000113

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2020.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000114

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
_____, _____ de _____ de 2020.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000115

CNPJ 75680025/0001-02
GESTÃO 2017-2020

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000116

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no LOTEVI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020/ PREGÃO PRESENCIAL Nº38/ 2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

000118

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

000.119

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000120

DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000121

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000122

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subLOTE acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 (Sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 (Sete) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2020	6200	08.002.10.122.1001.2145	339	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000124

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 120 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o LOTE7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme LOTE16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS OU DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS ENSEJARÁ APLICAÇÃO AO INADIMLENTE DE MULTA GARANTIDA DEFESA PRÉVIA, NO VALOR DE 0,5% (MEIO POR CENTO) POR DIA CORRIDO, CALCULADO SOBRE O VALOR TOTAL DO OBJETO LICITADO NÃO ENTREGUE OU ENTREGUE FORA DO PRAZO OU AINDA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CENTO).

II – PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, OU AINDA PELA DESISTÊNCIA DA PROPOSTA APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO, SEM MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR A CONTRATADA AS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME O CASO A SABER:

A) ADVERTÊNCIA;

B) SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS;

C) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDUREM OS MOTIVOS DE PUNIÇÃO, OU QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO;

III - A CONTRATANTE PODERÁ, TAMBÉM, EFETUAR A RETENÇÃO DE UMA ÚNICA VEZ DE QUALQUER PAGAMENTO QUE FOR DEVIDO, PARA COMPENSAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS DE UMA ÚNICA VEZ OU PARCELADAMENTE, NOS PAGAMENTOS SUBSEQUENTES, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este



000127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°046/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000129

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante:

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

060130

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000131

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº120/2020

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e
CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000132

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 508/2020 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 061/2020-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pela análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está regular para seguimento do presente procedimento, inclusive a exclusividade do certame para micro empresa, atendendo as legislações vigentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 507/2020 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 26 de Novembro de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000134

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, CONFORME PRECEITOS LEGAIS, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS INSTITUIDAS, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, EM SEU ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DE ABERTURA: 11/12/2021 às 09:00 horas

VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 17.743,58 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 26/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	120/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300504126040142154490523500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.753,58		
Data de Lançamento do Edital	26/11/2020		
Data da Abertura das Propostas	11/12/2020	Data Registro	26/11/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

CPF: 66980070991 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO 046/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2020****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, CONFORME PRECEITOS LEGAIS, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS INSTITUIDAS, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, EM SEU ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DE ABERTURA: 11/12/2021 às 09:00 horas

VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 17.743,58 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 26/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:059DF459

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2020. Edição 2147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE

000137

PALMITAL

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 106/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
120/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 120/2020, modalidade Pregão Presencial sob o nº 046/2020, tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR”.

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constatarem-se irregularidades e duplicidade dos equipamentos já adquiridos no Procedimento Licitatório 035/2020 e Pregão Presencial 014/2020;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade de revogação da licitação em comento, conforme Parecer Jurídico nº 509/2020-LIC;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000138

GESTÃO 2020/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 120/2020, modalidade Pregão Presencial nº 046/2020, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 27 de Novembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000139

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REVOGAÇÃO PREGOA 046/2020

DECRETO Nº 106/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
120/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 120/2020, modalidade Pregão Presencial sob o nº 046/2020, tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**”.

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constataram-se irregularidades e duplicidade dos equipamentos já adquiridos no Procedimento Licitatório 035/2020 e Pregão Presencial 014/2020;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade de revogação da licitação em comento, conforme Parecer Jurídico nº 175/2020-LIC;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 120/2020, modalidade Pregão Presencial nº 046/2020, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 27 de Novembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:30AC92B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2020. Edição 2148
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>